

Ex.^{ma} Senhora
Presidente do Conselho Diretivo
CCDR de LVT, IP
Arquiteta Teresa Almeida

geral@ccdr-lvt.pt

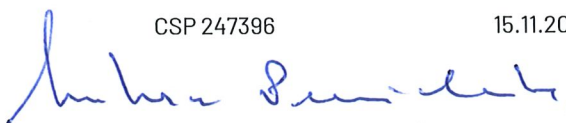
cristina.pacheco@ccdr-lvt.pt

CS	V. Ref ^a . / Y. Ref.	N. Ref ^a . / Our Ref.	Data / Date
31783		CSP 247396	15.11.2024

Assunto / Subject

Procedimento de classificação das Minas d'Água da Ajuda - Minas do Palácio e do Mirante, em Lisboa - despacho de abertura.

Mensagem / Message



1. Sobre o assunto em epígrafe, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, comunico a V. Ex.^a que, por meu despacho de 13.11.2024, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais, foi determinada a abertura do procedimento de classificação das Minas d'Água da Ajuda - Minas do Palácio e do Mirante, em Lisboa, freguesia da Ajuda, concelho e distrito de Lisboa.

2. Mais informo V. Ex.^a de que o conjunto em causa está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3. O conjunto em vias de classificação e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4. Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo deverão estar disponíveis na página eletrónica dessa CCDR, pelo que este instituto autoriza que seja estabelecida a hiperligação à sua página eletrónica (www.patrimoniocultural.gov.pt), a qual será atualizada (Salvuarda / Consultar / Despacho de Abertura e Arquivamento / 2024) na data da publicação do Anúncio no *Diário da República*.

4. O interessado poderá reclamar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

Com os melhores cumprimentos,



O Presidente do Conselho Diretivo

João Soalheiro

Anexos:

- Cópia do despacho de abertura do procedimento de classificação;
- Planta com a delimitação do conjunto em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção (ZGP).